



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP. 26.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1055 , DE 28 DE MARÇO DE 1985.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr\$ 11.023.500,00 .

O Povo do Município de Matipó, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 11.023.500,00 (Onze milhões, vinte e três mil e quinhentos cruzeiros), destinado a acorrer às despesas com aquisição de livros que serão doados à Rede Estadual e Municipal, como ajuda aos alunos carentes.

Art. 2º - Para execução desta Lei é o Poder Executivo, autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de março de 1985.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Jugis Vieira Pereira - Aprovado
Deu o seu voto de aprovação

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO

Abatua de Deus de Francisco